



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0170**

**Quarto Centenário Sexta-Feira, 25/01/2019**  
Página 1 de 6

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 9/2019
- b) Licitação Nº : 7/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 24/01/2019
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE MARCAS E PATENTES - PRATO TIPICO

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA

**Fornecedor: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 02.900.864/0001-95**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do processo de registro e de proteção de marca do prato típico do município de Quarto Centenário-PR, denominado "FRANGO INVERTEBRADO", instituído pela Lei Municipal nº 554/2017, junto ao INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sendo: TRAMIT Contratação de empresa especializada para elaboração do processo de registro e de proteção de marca do prato típico do município de Quarto Centenário-PR, denominado "FRANGO INVERTEBRADO", instituído pela Lei Municipal nº 554/2017, junto ao INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sendo:	SERV	1,00	4.510,0000	4.510,00



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0170

Quarto Centenário Sexta-Feira, 25/01/2019

Página 2 de 6

<p>TRAMITAÇÃO DE REGISTRO: Busca prévia no banco de dados do INPI para análise técnica e jurídica, em relação aos pedidos de registros iguais ou semelhantes a marca pretendida;</p> <p>DEPÓSITO: Protocolo do processo junto ao INPI, com as taxas referente a movimentação;</p> <p>PUBLICAÇÃO: Publicação do processo na imprensa oficial e demais órgãos de competência;</p> <p>ACOMPANHAMENTO: acompanhamento semanal do processo, informando a administração através de comunicação oficial acerca das providências a serem tomadas, em relação à movimentação do processo.</p> <p>DEFERIMENTO: Prestação de serviços com a inclusão de honorários e taxas referente aos procedimentos de deferimento da marca;</p> <p>CONCESSÃO: prestação de serviços referente a concessão do registro, com a inclusão de honorários e taxas referente ao processo;</p> <p>CERTIFICAÇÃO: Envio/fornecimento do certificado de registro, por um período de 10 (dez) anos;</p> <p>CERTIFICADO: entrega do certificado.</p>				
--	--	--	--	--

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 4.510,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 24 de janeiro de 2019.

---

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0170**

**Quarto Centenário Sexta-Feira, 25/01/2019**  
Página 3 de 6

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2019-PMQC**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 3778, Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

**OBJETO: REGISTRO DE MARCAS E PATENTES – PRATO TIPÍCO.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019**

**VALOR:** Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO:** Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Janeiro de 2019.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0170

Quarto Centenário Sexta-Feira, 25/01/2019  
Página 4 de 6

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 10/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 12/2019</b>	
<b>Contratada:</b> J KUSS & CIA LTDA - ME	<b>CNPJ/MF:</b> 06.940.608/0001-82
<b>Objeto do Contrato:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.	
<b>Valor:</b> R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 25 de janeiro de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 25 de janeiro de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0170

Quarto Centenário Sexta-Feira, 25/01/2019  
Página 5 de 6

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N.º 001/2019

*"Concede reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, e reposição sobre os vencimentos dos Agentes Políticos e dos equiparados aos Agentes Políticos, do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO, e a Mesa Executiva, considerando o disposto no inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a conceder reposição na tabela de vencimentos dos servidores públicos da administração direta, dos subsídios dos agentes políticos e equiparados, da Câmara Municipal de Quarto Centenário, no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), conforme o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

**§ 1º.** As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas no percentual fixado nesta resolução.

**Art. 2º.** - Fica respeitado o dispositivo constitucional de que nenhum servidor público municipal poderá perceber salário base inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina inserida no § 1º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2019.

**CLAUDINEI CARLIS**  
PRESIDENTE

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

**ENNIO ALVES FARIAS**  
2.º VICE-PRESIDENTE

**ELIZEU DE ALMEIDA**  
1.º. SECRETARIO

**ALÉCIO MAGÃO**  
2º. SECRETARIO



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0170

Quarto Centenário Sexta-Feira, 25/01/2019

Página 6 de 6

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda